



CÂMARA MUNICIPAL ALAGOINHA - PB

Propositura Apresentada  
Em, 12 / 09 / 2025

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
"CASA NICOMEDES MARTINS"  
CNPJ: 08.583.809/0001-03

**APROVADO**  
Em, 18 / 09 / 2025  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Maria Clara Biele Rodrigues Venancio  
SECRETÁRIA ADJUNTA  
CPF 401.033.388-02  
Portaria Nº 06/2025

REQUERIMENTO Nº 019/2025

Alagoinha, 11 de setembro de 2025.

### Excelentíssimo Senhor Presidente:

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste requerer que, após ouvido o Plenário, na forma regimental, aprovado sendo, seja encaminhado ofício anexado o presente requerimento, ao poder executivo em conjunto da Secretária de saúde **NO SENTINDO QUE FAÇA A ENTREGA DE MEDICAÇÃO PARA AS CRIANÇAS ATÍPICAS A DOMICÍLIO.**

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores vereadores,

A implementação de um programa de entrega domiciliar de medicamentos no município de Alagoinha, visa garantir o acesso justo e humanizado à saúde, conforme previsto no Art. 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, e no Art. 11 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que assegura prioridade absoluta à saúde de crianças e adolescentes. Além disso, a medida alinha-se à Lei nº 8.080/1990, que regula a assistência farmacêutica no SUS, e à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009), que promove a eliminação de barreiras no acesso a serviços de saúde

A entrega domiciliar trará benefícios significativos, como:

- Garantia de adesão ao tratamento: Reduzindo interrupções que podem agravar condições de saúde e aumentar custos hospitalares.
- Promoção da equidade: Beneficiando famílias em situação de vulnerabilidade, com dificuldades de transporte ou acesso a farmácias.
- Otimização do sistema de saúde: Diminuindo filas em unidades de saúde e permitindo maior foco em atendimentos complexos.
- Proteção à infância: Assegurando que crianças atípicas recebam seus medicamentos de forma segura e oportuna, contribuindo para seu desenvolvimento e inclusão social.

Portanto, peço aos senhores vereadores que sejam favoráveis a aprovação desta presente matéria.

DAVI DE OLIVEIRA E SILVA  
VEREADOR